



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.115/96

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO BAIRRO
LIMA DIAS DE RUA NADIR DE PAULA CUNHA

A câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada RUA NADIR DE PAULA CUNHA, a Via pública sem denominação no Bairro Lima Dias, que se inicia em frente ao nº 21 da Rua Adriano Marques de Moura, prosseguindo paralela à Rua Manoel de Souza e terminando no início da Rua José Matias Rodrigues.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
13 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dr.CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME ROBERTO BOELSUMS
Procurador Municipal

